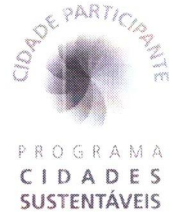




MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br - e-mail: secretaria@guaira.sp.org.br



DECRETO 5320, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a suspensão do Protocolo de Entrada de Anistia e Regularização de Edificações Não Conformes no Departamento de Obras e Manutenção de Próprios Públicos, e revoga o Decreto 5311 de 21 de novembro, e dá outras providências.”

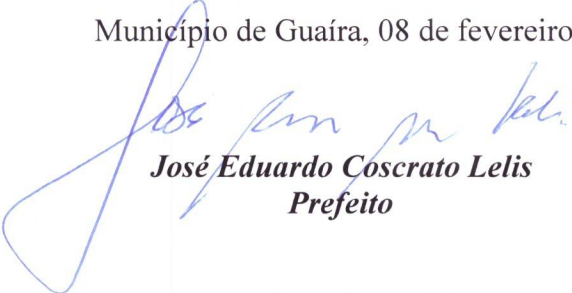
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso os protocolos de entrada de documentação para execução processual de anistia e regularização de edificações **não conformes** no Departamento de Obras e Manutenção de Próprios Públicos pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias.


Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 5311 de 21 de janeiro de 2019, que “suspende o protocolo de entrada no Departamento de Obras e Manutenção de Próprios Públicos pelo período de 30 (trinta) dias.”

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 08 de fevereiro de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos